



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 726

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATTHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***951228**) em 25/09/2024 às 16:37:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dibe.com.br/verifica.do?6e21a4e4-481a-6b92-bf>

PODER EXECUTIVO

Publicidade Oficial

Capa

Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através da Secretaria de Saúde e Finanças, convida para participar da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE e METAS FISCAIS.

DATA: 27/09/2024 (sexta-feira)

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Câmara Municipal de Salto de Pirapora

Atos Oficiais**Decretos**

DECRETO N.º 7211/2024
De 25 de setembro de 2024.

“Decreta luto oficial no Município de Salto de Pirapora em virtude do falecimento de Vanilda da Silva Santos, mãe do vice-prefeito Sr. Claudinei José dos Santos”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade do povo de Salto de Pirapora, e a desolação que se abate sobre a família de Vanilda da Silva Santos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Salto de Pirapora, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento ocorrido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 028/2023
De 20 de outubro de 2023

“Concede Pensão por Morte”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Heliomar de Oliveira Cabral**, portador do RG nº 21.XXX.XXX-9 e CPF nº 10X.XXX.XXX-81, nascido em 03 de junho de 1972, em ocasião do falecimento da segurada Minako Saiki Marum, portadora do RG nº 7.659.101-3 e CPF nº 047.836.918-27, data de nascimento 26 de junho de 1961, aposentada desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 28 de julho de 2023.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos da segurada falecida, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS.

Artigo 4º - O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, ficando sujeito somente ao reajuste anual.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de julho de 2023.

Salto de Pirapora, 20 de outubro de 2023.

Elci Luciane Faustino

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA N.º 029/2023

De 01 de novembro de 2023.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **Nilda Rosa Mendes Guilherme**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-3 e CPF nº 24X.XXX.XXX-98, data de nascimento 23 de novembro de 1964, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 01 de novembro de 2023**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2023.

Elci Luciane Faustino

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Errata

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Portarias nº 028 de 20 de outubro de 2023 e 029 de 01 de novembro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Fundiários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

“Concede Pensão por Morte”

Ante a não publicação da Portaria nº 028 de 20 de outubro de 2023, Concedendo Pensão por Morte a Heliomar de Oliveira Cabral e a Portaria nº 029 de 01 de novembro de 2023, Concedendo Pensão por Morte a Nilda Rosa Mendes Guilherme, não terem sido publicadas na respectiva data, corrige-se publicando na data de hoje 25 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 028/2023

De 20 de outubro de 2023

“Concede Pensão por Morte”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Heliomar de Oliveira Cabral**, portador do RG nº 21.XXX.XXX-9 e CPF nº 10X.XXX.XXX-81, nascido em 03 de junho de 1972, em ocasião do falecimento da segurada Minako Saiki Marum, portadora do RG nº 7.659.101-3 e CPF nº 047.836.918-27, data de nascimento 26 de junho de 1961, aposentada desta Fundação até a data do óbito, ocorrido em 28 de julho de 2023.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos da segurada falecida, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS.

Artigo 4º - O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, ficando sujeito somente ao reajuste anual.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de julho de 2023.

Salto de Pirapora, 20 de outubro de 2023.

Elci Luciane Faustino

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 029/2023

De 01 de novembro de 2023.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada **Nilda Rosa Mendes**

Guilherme, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-3 e CPF nº 24X.XXX.XXX-98, data de nascimento 23 de novembro de 1964, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir **de 01 de novembro de 2023.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de novembro de 2023.

Elci Luciane Faustino

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6e2f-a4e4-48fa-6b92-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 726, ano IV, veiculado em 25 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 25/09/2024 às 16:37:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6e2f-a4e4-48fa-6b92-bf>